

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 104/2023**

18 de maio de 2023

Processo nº 23117.032977/2023-89

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O TRABALHO E O PROSSEGUIMENTO NOS ESTUDOS – FORMAÇÃO NOS DISTRITOS

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA***, torna público este chamamento para captação de patrocínio e apoio para a realização do **Projeto PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos – formação nos distritos** que ofertará cursos de informática básica, Inglês e Culinária de bolos, bombons, doces caseiros e salgados, que ocorrerá nos distritos de Patos de Minas: **Pilar, Santana de Patos, Areado, Alagoas e Major Porto de maio a dezembro de 2023.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Captar recursos financeiros ou alimentos não perecíveis (bebidas lácteas, biscoitos, bolachas ou similares) de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apoiar o **Projeto PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos – formação nos distritos**, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia, **de maio a dezembro de 2023** nos distritos de Patos de Minas: Pilar, Santana de Patos, Areado, Major Porto e Alagoas.
- 1.2. O patrocínio se dará em troca de contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.
- 1.3. A administração e a execução dos recursos financeiros oriundos de patrocinadores serão feitas pela fundação de apoio responsável pela gestão administrativa deste projeto.
- 1.4. Caso o recurso seja convertido em alimentos não perecíveis (bebidas lácteas, biscoito, bolachas ou similares), estes poderão ser entregues periodicamente no *campus* da UFU Patos de Minas, que ofertará os cursos e que se encarregarão da distribuição aos cursistas nos dias em que ocorrerão as atividades.

2. DO PROJETO

- 2.1. O projeto PROMAM conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e visa oferecer os cursos de Informática Básica, Inglês Nível Básico, e culinária de bolos, bombons, doces caseiros e salgados (exclusivamente para o distrito de Pilar) e para moradores dos distritos de Patos de Minas: Alagoas, Santana de Patos, Major Porto, Areado e Pilar.
- 2.2. O público-alvo a ser atendido diretamente será de 190 pessoas por semana, sendo: 40 no distrito de Alagoas, 40 no distrito de Areado, 40 em Santana de Patos, 20 em Major Porto e 50 pessoas no distrito de Pilar.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar como patrocinadores, as entidades e empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar sua imagem ao projeto **Projeto PROMAM 5.0 e UFU**.

3.2. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

- 3.2.1. estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública;
- 3.2.2. detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes da UFU;
- 3.2.3. atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas;
- 3.2.4. empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas e partidos políticos.

4. DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Patrocínio:** Recurso financeiro para aquisição de lanches ou produtos alimentícios (tais como: Acolatados ou similares, logurtes, pacotes de bolachas, biscoitos e sucos) que possam ser servidos de forma individual para 190 pessoas dos Distritos de Alagoas, Areado, Major Porto, Pilar e Santana de Patos, durante 8 meses de curso.

4.2. Os patrocínios e os benefício seguiram a seguinte tabela:

PATROCÍNIO FINANCEIRO OU EM ENTREGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Benefício
a) COTA 01 (bronze): entre 2.000 a 5.000 kits individuais ou R\$ 2.000,00 a R\$ 5.000,00	Cota 01(bronze): logomarca nas peças de divulgação como folder, banner e redes sociais dos Projetos;
b) COTA 02 (prata): entre 5.000 a 8.000 kits individuais ou R\$ 5.001,00 a R\$ 8.000,00.	Cota 02 (prata): agradecimento no discurso de abertura e em eventos e logomarca nas peças de divulgação como folder, banner e redes sociais dos Projetos;
c) COTA 03 (ouro): entre 8.000 a 11.000 kits individuais ou R\$ 8.001,00 a R\$ 11.000,00	Cota 03 (ouro): agradecimento no discurso de abertura e em eventos, e na solenidade de encerramento do projeto, logomarca nas peças de divulgação como folder, banner, Projetos e logo em camisetas de 3 distritos (120 cursistas).
d) COTA 04 (diamante): 11.000 a 15.000 kits individuais ou R\$ 11.001,00	Cota 04(diamante): agradecimento no discurso de abertura e em eventos, e na solenidade de encerramento do projeto, logomarca nas peças de divulgação como folder, banner e redes sociais dos Projetos, além de logomarca nas camisetas de 190 cursistas

5. DA INSCRIÇÃO DE PATROCINADORES

5.1. As entidades, empresas (públicas ou privadas), interessadas em patrocinar o projeto deverão enviar e-mail para o evento **sabexufu@gmail.com** preenchendo da **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** deste edital. O e-mail deve ser enviado impreterivelmente entre os dias 18 e 22 de maio de 2023 às 12h.

5.2. Serão informados pelos coordenadores do projeto, no ato do recebimento do formulário do Anexo I, as informações referentes à participação dos interessados em apoiar o projeto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao presente edital conforme item 3, desde que não tenham a mesma natureza comercial.

6.2. Como critério de desempate, será valorizada a empresa ou entidade que optar pela maior cota de patrocínio.

6.3. Caso permaneça o empate, será contemplada a empresa ou entidade que tiver maior histórico de atuação e apoio a projetos sociais apoiados nos últimos cinco anos e que possuir maior tempo de mercado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A UFU divulgará o resultado do chamamento às 17h do dia 29 de maio de 2023.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os patrocinadores serão convidados para as atividades do evento em carta-convite a ser encaminhada pela Comissão Organizadora do projeto.

8.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos poderão ser submetidos à UFU apenas pelo e-mail sabexufu@gmail.com.

8.3. Caso o projeto seja cancelado, independente do motivo, o recurso aplicado será devolvido ao patrocinador pela instituição gestora do projeto.

8.4. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do projeto e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507048** e o código CRC **015D433E**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Cota de patrocínio:
() COTA 01 (bronze)
() COTA 02 (prata)
() COTA 03 (ouro)
() COTA 04 (diamante)
Valor do Patrocínio:
Descrição do patrocínio:

Área de atuação no mercado:			
Tempo de atuação no mercado:			
Projetos sociais apoiados nos últimos cinco anos:			
Nome da Empresa:			
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2023.			
_____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>